



DECRETO Nº 6296 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2025, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Ficam compatibilizados os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1836/2024, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1638/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1823/2024.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal